PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 226/2009

Data: 10 de setembro de 2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROMOVER A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

ART. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a disponibilização de servidores públicos municipais ao Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, por intermédio da celebração de Termo de Convênio.

ART. 2º Os servidores disponibilizados em razão da presente Lei observarão os horários e as regras de funcionamento estabelecidas pela Diretoria do Fórum, no qual prestarão serviços.

ART. 3º As despesas decorrentes da execução financeira desta Lei correrão à conta do orçamento vigente da seguinte rubrica:

3.1.90.00.00.0000 Aplicações Diretas

3.1.91.00.00.0000 Aplicações Diretas-Operações Intra-Orçamentárias, do Órgão Secretaria de Administração e Finanças

041220003.2.012000 Folha de Pagamento Administração

ART. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de setembro de 2009

ERVINO SPERANDIO
PREFEITO MUNICIPAL